

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.337/PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal, Sr. VALDEMIR CORDEIRO, brasileiro, casado, Portador do Documento de Identidade RG nº 205.292 SSP/RO e do CNPF/MF nº 191.531.042-34, domiciliado e residente na Linha 05, Lote 54, Km 07, Zona Rural do Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de Confiança em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Ministro Andreazza.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.044/PMMA/2.006, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de outubro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor jurídico-OAB/RO 2.028